



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA EM ACESSIBILIDADE

PRÓ-CIDADÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



MAIO DE 2025

SUMÁRIO

1	DO OBJETIVO DO DOCUMENTO	2
2	DAS LEGISLAÇÕES E NORMAS PERTINENTES	2
3	DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA	3
4	DO LOCAL.....	3
5	DA VISTORIA	4
6	DO MÉTODO DE ELABORAÇÃO DO LAUDO	4
7	DA LISTA DE CHECAGEM DE ACESSIBILIDADE	5
7.1	Planilha 01 – Meio Urbano	8
7.2	Planilha 02 – Áreas de Acesso ao Edifício.....	17
7.3	Planilha 03 – Comunicação/ Sinalização	25
7.4	Planilha 04 – Mobiliário.....	33
7.5	Planilha 05 – Circulações Horizontais.....	37
7.6	Planilha 06 – Circulações Verticais	40
7.7	Planilha 07 – Sanitários, Banheiros e Vest. Acessíveis	47
8	TABELA-RESUMO: SUGESTÕES DE MELHORIA	56
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61

1 DO OBJETIVO DO DOCUMENTO

Trata-se de laudo técnico de vistoria para avaliar as condições reais do local acerca do cumprimento das leis e normas vigentes de acessibilidade.

O foco do presente laudo é verificar se as irregularidades constatadas no PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT ainda persistem ou se foram sanadas.

2 DAS LEGISLAÇÕES E NORMAS PERTINENTES

O Laudo foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade em vigor na esfera federal, estadual e municipal, especialmente no que se refere ao atendimento de:

- Decreto Federal nº 5.296/2004;
- Decreto Federal nº 6949/2009, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015;
- NBR nº 9050/2020 - acessibilidade;
- NBR nº 16.537/2024 – sinalização tátil;
- NBR nº 14.718/2019 - guarda-corpos;
- NBR nº 15.599/2008 - comunicação em acessibilidade;
- Lei Municipal nº 3893/2018 – Programa Calçada Legal;
- Lei Municipal nº 79/2023 – Certificação de Acessibilidade;
- Resolução do CONTRAN 965/2022 – Vagas reservadas de estacionamento.

3 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: Mariana Bunn Souza
Título do Profissional: Arquiteta e Urbanista
Registro Nacional – CAU/BR: A90108-3

Nome: Luana Schmitt Montero
Título do Profissional: Arquiteta e Urbanista
Registro Nacional – CAU/BR: A48301-0

4 DO LOCAL

Trata-se da sede do Pró Cidadão e da Secretaria Municipal da Receita localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90 – Bairro Centro, Biguaçu – SC.

O imóvel possui inscrição imobiliária: 01.04.020.0014.



Figura 1 - Localização do imóvel.
Fonte: Google Earth.

4.1 PROPRIETÁRIO

Proprietário: Município de Biguaçu

CNPJ: 82.892.308/0001-53

5 DA VISTORIA

Para o desenvolvimento deste relatório foram realizadas vistorias, nos dias 27 e 28/11/2024, pela Arquiteta Luana Schmitt Montero e Engenheiro Civil Rafael Roberto Roman.

Outras vistorias foram realizadas nos dias 07 e 13 de maio de 2025 pela arquiteta Mariana Bunn Souza.

5.1 DO MÉTODO DE VISTORIA

O método utilizado para a avaliação foi a observação in loco e a utilização de instrumentos de medição como trena comum, trena eletrônica, barra de nível, etc. e o registro fotográfico para posterior avaliação e elaboração deste laudo.

6 DO MÉTODO DE ELABORAÇÃO DO LAUDO

Este laudo utilizará como referência a Lista de Checagem de Acessibilidade elaborada pelo Centro de Apoio Operacional Técnico do Ministério Público de Santa Catarina (CAT/MPSC)

Esta lista visa a verificação das condições de acessibilidade em edificações e espaços de uso público ou coletivo, contemplando a versão da norma ABNT NBR 9050 publicada em 3 de agosto de 2020, bem como a versão da norma ABNT NBR 16537 publicada em 8 de janeiro de 2024. A lista será utilizada para verificação de aplicabilidade conforme este caso em particular dos itens dispostos na lista.

7 DA LISTA DE CHECAGEM DE ACESSIBILIDADE

Abaixo, serão apresentados os títulos e subtítulos das planilhas que constam na Lista de Checagem, bem como a aplicabilidade de cada subtítulo em relação ao local vistoriado. No caso do título ou do subtítulo não existir ou não se enquadrar a este caso específico, indicar-se-á como “Não se aplica”.

No caso da indicação de aplicabilidade como “SIM”, este item será detalhado posteriormente no decorrer deste Laudo.

8.1	Planilha 01 – Meio Urbano	Aplicabilidade
8.1.1	Atravessando a rua (vias públicas e internas aos lotes)	SIM
8.1.2	Calçadas e passeios	SIM
8.1.3	Proteção contra queda em circulações	NÃO SE APLICA
8.1.4	Vagas de estacionamento na via pública	NÃO SE APLICA

8.2	Planilha 02 – Áreas de Acesso ao Edifício	Aplicabilidade
8.2.1	Do passeio à entrada do edifício	SIM
8.2.2	Proteção contra queda em circulações	NÃO SE APLICA
8.2.3	Estacionamento dentro do lote	SIM
8.2.4	Mecanismos de controle de acesso ao edifício	NÃO SE APLICA

8.3	Planilha 03 – Comunicação/ Sinalização	Aplicabilidade
8.3.1	Comunicação / Recepção	SIM
8.3.2	Sinalização	SIM
8.3.3	Sinalização de emergência	SIM
8.3.4	Entrada	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

8.4	Planilha 04 – Mobiliário	Aplicabilidade
8.4.1	Balcões de atendimento	SIM
8.4.2	Mobiliário para espera	SIM
8.4.3	Telefones públicos	NÃO SE APLICA
8.4.4	Bebedouros	SIM
8.4.5	Lixeiras e contentores para recicláveis	SIM
8.4.6	Vegetação	SIM
8.4.7	Assentos públicos	NÃO SE APLICA
8.4.8	Mesas em áreas externas	NÃO SE APLICA

8.5	Planilha 05 – Circulações Horizontais	Aplicabilidade
8.5.1	Geral	SIM
8.5.2	Circulações	SIM
8.5.3	Proteção contra queda em circulações	NÃO SE APLICA
8.5.4	Portas	SIM

8.6	Planilha 06 – Circulações Verticais	Aplicabilidade
8.6.1	Geral	SIM
8.6.2	Degrau isolado	NÃO SE APLICA
8.6.3	Escadas	SIM
8.6.4	Rampas	SIM
8.6.5	Equipamentos eletromecânicos de circulação	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

8.7	Planilha 07 – Sanitários, Banheiros e Vest. Acessíveis	Aplicabilidade
8.7.1	Geral	SIM
8.7.2	Comunicação e sinalização	SIM
8.7.3	Dimensões do sanitário acessível	SIM
8.7.4	Bacia sanitária e barras de apoio	SIM
8.7.5	Lavatórios e barras de apoio	SIM
8.7.6	Condições gerais para todas as barras de apoio	SIM
8.7.7	Acionamento da válvula de descarga em sanitário acessível	SIM
8.7.8	Acessórios em sanitários acessíveis	SIM
8.7.9	Banheiros acessíveis	NÃO SE APLICA
8.7.10	Banheiras acessíveis	NÃO SE APLICA
8.7.11	Vestiários acessíveis	NÃO SE APLICA

As demais planilhas, quando pertinentes, foram tratadas em conjunto com os demais itens.

7.1 Planilha 01 – Meio Urbano

7.1.1 Atravessando a rua (vias públicas e internas aos lotes)

O imóvel em questão possui três frentes para vias públicas:

- I. Rua Sete de Setembro (VERDE)
- II. Praça Nereu Ramos (LARANJA)
- III. Rua Hermógenes Prazeres (ROXO)

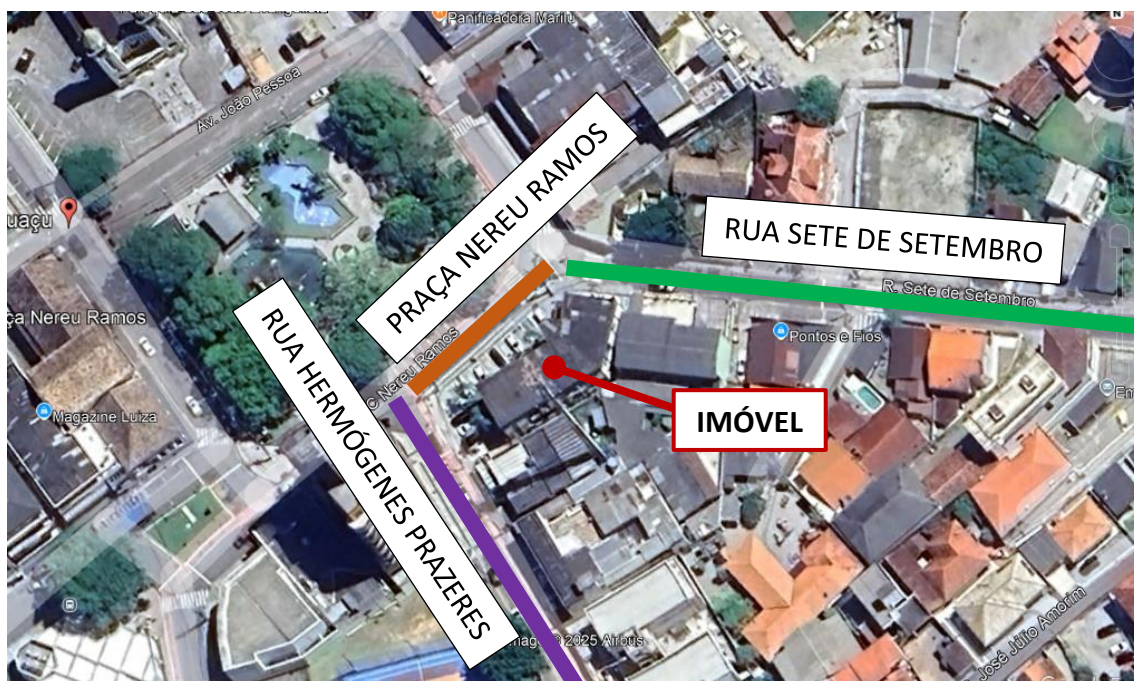


Figura 2 – Identificação das ruas frontais ao imóvel.
Fonte: Google Earth.

Os locais de travessia na via pública são sinalizados com três faixas de pedestres. Há uma faixa elevada em frente à Praça Nereu Ramos e outra faixa elevada em frente à Rua Sete de Setembro. Já em frente à Rua Hermógenes Prazeres há uma faixa comum de pedestres.

O piso da calçada em frente à Prefeitura e as três faixas de pedestres são nivelados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 3 e Figura 4 – Faixa Elevada em frente à Rua Sete de Setembro.



Figura 5 e Figura 6 – Faixa Elevada em frente à Praça Nereu Ramos.



Figura 7 e Figura 8 – Faixa de Pedestres em frente à Rua Hermógenes Prazeres.

Sobre as faixas elevadas, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “uma delas permanece na mesma situação constatada nas vistorias anteriores (2017 e 2019), pois em um dos lados existe um desnível tratado em forma de rampa.” Este item refere-se à faixa elevada em frente à Praça Nereu Ramos.

Apesar de o piso da calçada em frente a Prefeitura e a faixa elevada ser nivelado, o piso entre a faixa elevada e a Praça Nereu Ramos continua com um desnível tratado em forma de rampa.



Figura 9 e Figura 10 - Desnível no piso entre a faixa elevada e a Praça Nereu Ramos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

No que se refere ao subtítulo atravessando a rua, o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- O piso entre a faixa elevada e a Praça Nereu Ramos continua com um desnível tratado em forma de rampa.

Recomendação para melhoria:

- Realizar a regularização do piso da faixa elevada até a Praça Nereu Ramos e realizar nova pintura da faixa de pedestres chegando até a Praça Nereu Ramos.



Porção que se encontra desnivelada

Figura 11 – Faixa Elevada em frente à Praça Nereu Ramos.

7.1.2 Calçadas e passeios

O imóvel em questão possui três frentes para vias públicas e calçadas executadas nessas três frentes:

- I. Rua Sete de Setembro
- II. Praça Nereu Ramos
- III. Rua Hermógenes Prazeres

Quanto aos postes de energia e sua localização, há três postes localizados nas calçadas que contornam o imóvel. Na entrada da edificação e próximo a esquina da Praça Nereu Ramos com a Rua Hermógenes Prazeres há postes localizados na faixa livre da calçada pública. Porém, apesar de estarem localizados na faixa livre, estes pode ser detectado com bengala longa e há rota acessível pela lateral dos postes. Já na Rua Hermógenes Prazeres o poste está localizado na faixa de serviço.

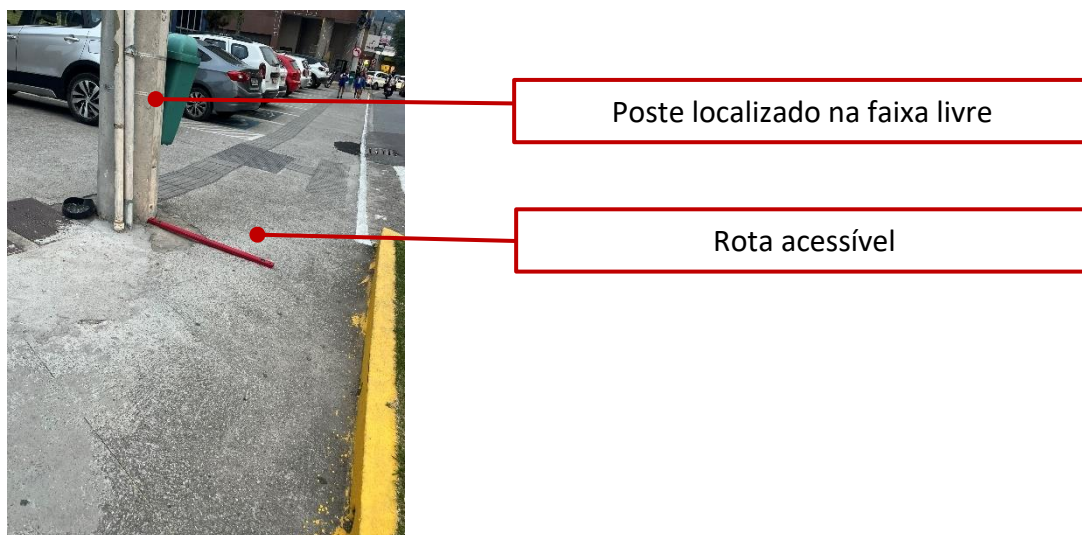


Figura 12 – Calçada em frente à entrada principal da edificação (referência de medida: nível de 1,00 m).

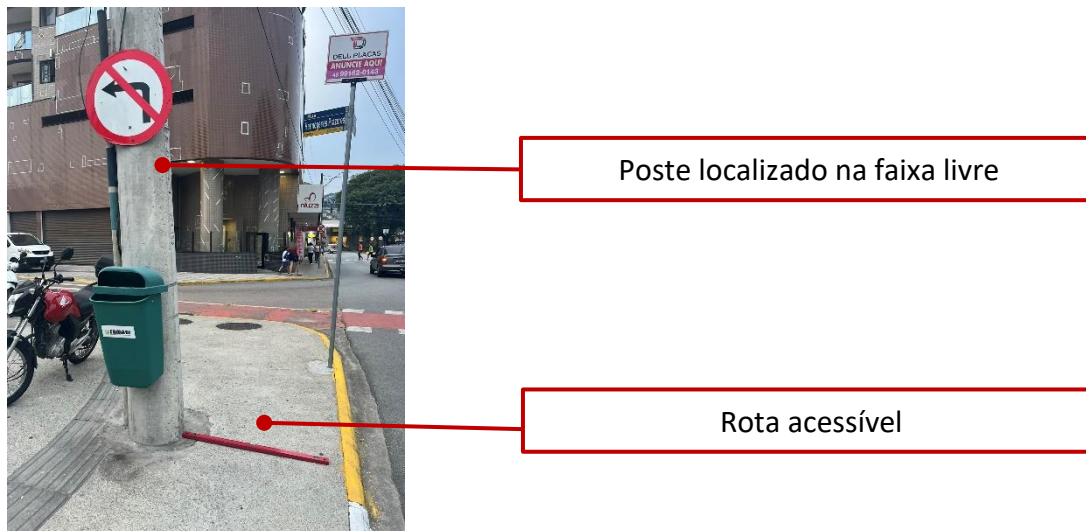


Figura 13 – Calçada na esquina (referência de medida: nível de 1,00 m).



Figura 14 – Calçada na Rua Hermógenes Prazeres.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que o “piso do passeio apresenta vários trechos com inclinações transversais e longitudinais que não garantem estabilidade para o uso de pessoa com cadeira de rodas de forma autônoma”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Percebe-se que em frente à faixa elevada de pedestres, há uma inclinação elevada em relação ao restante da calçada.

Ponto com inclinação acentuada

$I = 4,89\%$



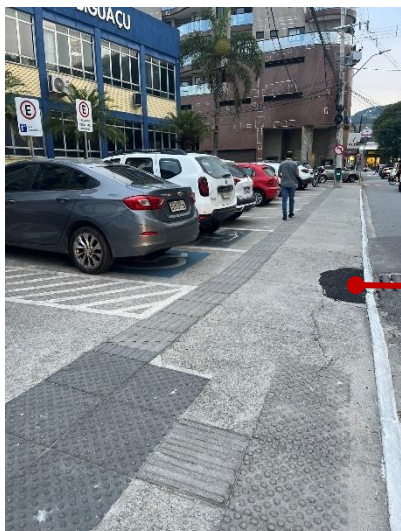
Figura 15 – Calçada em frente à Praça Nereu Ramos.

Também há pontos que a calçada está irregular.



Rachaduras/irregularidades

Figura 16 – Calçada em frente à Praça Nereu Ramos.



Remendo sem regularidade

Figura 17 – Calçada em frente à Praça Nereu Ramos.



Remendo sem regularidade

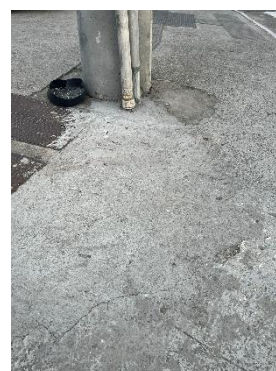


Figura 18 e Figura 19 – Calçada em frente à Praça Nereu Ramos.

No que se refere ao subtítulo calçadas e passeios, o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- Há trechos na calçada em frente à Praça Nereu Ramos em que os pisos dos passeios não possuem superfícies regulares. (próximo à faixa de pedestres e próximo ao poste de luz).
- A inclinação da faixa livre está acentuada – $i=4,89\%$ (ao lado da faixa de pedestres).

Recomendação para melhoria:

- Realizar a melhoria da calçada nos locais em que há buracos e remendos. (próximo à faixa de pedestres e próximo ao poste de luz).
- Executar nova inclinação, mais suave, transformando a rampa ao lado da faixa de pedestres na Praça Nereu Ramos em plano inclinado, trazendo a inclinação mais suave da calçada até o ponto final da vaga para pessoa idosa. Com isso, também já será realizada a melhoria da calçada nos locais em que há buracos e remendos.

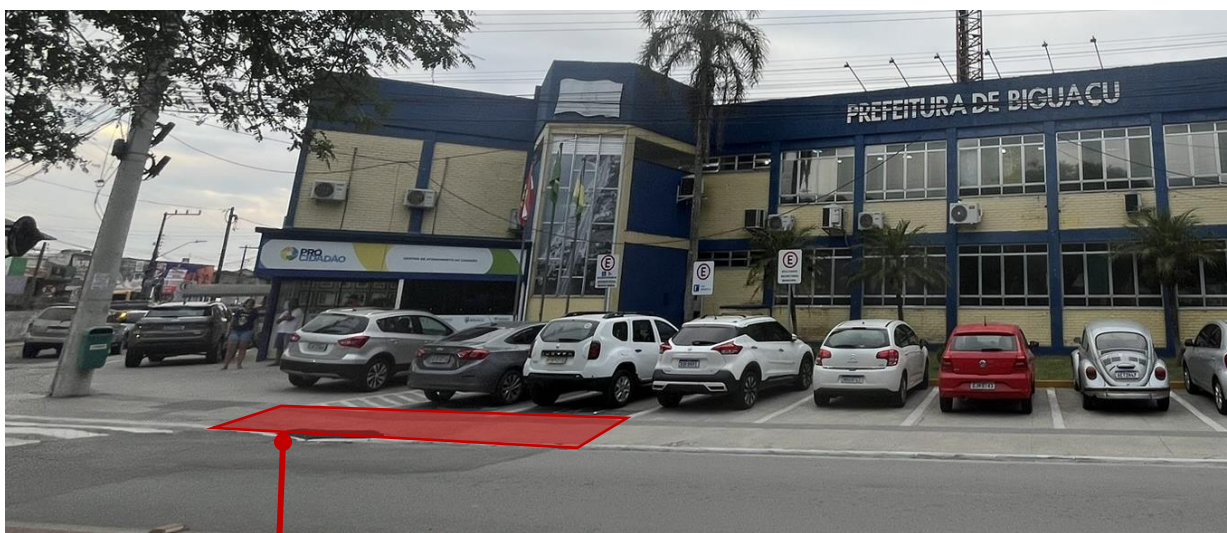


Figura 20 – Calçada em frente à Praça Nereu Ramos.

local para execução de novo de plano
inclinado

7.1.3 Proteção contra queda em circulações

Este subtítulo não se aplica ao caso em questão, pois não há desnível no local.

7.1.4 Vagas de estacionamento na via pública

Este subtítulo não se aplica ao caso em questão, pois não há vaga de estacionamento na via pública.

7.2 Planilha 02 – Áreas de Acesso ao Edifício

7.2.1 Do passeio à entrada do edifício

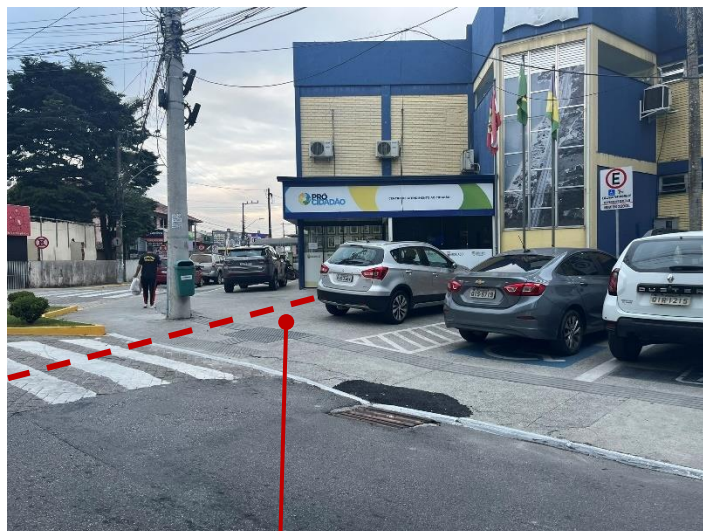
Após a correção da inclinação da calçada, com a criação do plano inclinado, a rota acessível das vagas reservadas de estacionamento será realizada pela própria calçada. Assim, a resolução desta questão será resolvida pelo item calçadas.



Figura 21 – Calçada em frente à Praça Nereu Ramos.

Rota acessível das vagas até a
entrada da edificação

A rota acessível do passeio até a entrada da edificação é feita através da entrada em frente à Praça Nereu Ramos. Mesma rota indicada na figura anterior.



Rota acessível

Figura 22 – Rota acessível.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que o patamar em frente à porta de entrada da edificação “apresenta irregularidades no piso (...) as superfícies inclinadas (indicadas em azul na fotografia) que delimitam o patamar também apresentam inclinações superiores a 5% ($i=5,11\%$, aproximadamente)”. Observar figura abaixo:

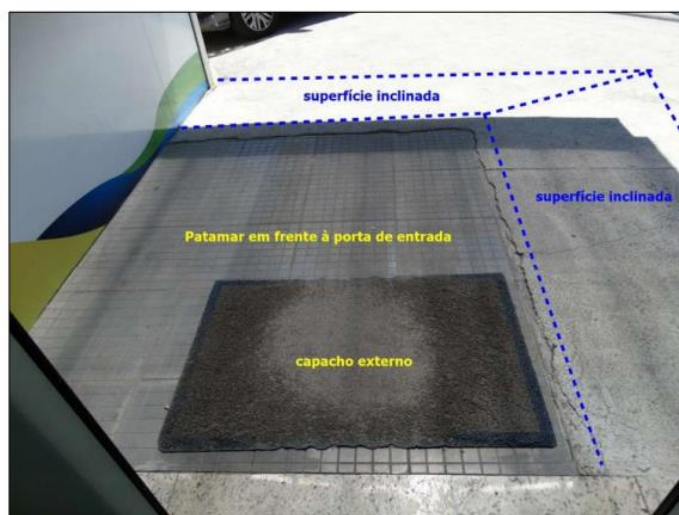


Figura 23 – Patamar em frente à porta de entrada da edificação.

Fonte: PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Constata-se que este patamar continua com as mesmas irregularidades informadas no Parecer do MP/SC. No entanto, as inclinações das abas foram verificadas e atualmente ambas possuem inclinação de 4,36%.



Rota acessível



irregularidades

Figura 24 e Figura 25 - Hall de entrada.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “em relação aos capachos, há um na área externa e outro na área interna, ambos soltos, constituindo inadequação em relação ao item 6.3.7 da Norma da ABNT NBR 9050:2015”. Este item foi resolvido, pois não há mais capachos nas áreas externa e interna junto à porta de entrada.



Figura 26 – Recepção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

No que se refere ao subtítulo do passeio à entrada do edifício, o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- Há irregularidades no patamar em frente à entrada da edificação.

Recomendação para melhoria:

- Executar novo patamar em concreto, regularizado com as abas laterais, trazendo continuidade no tipo de piso de toda a área externa.

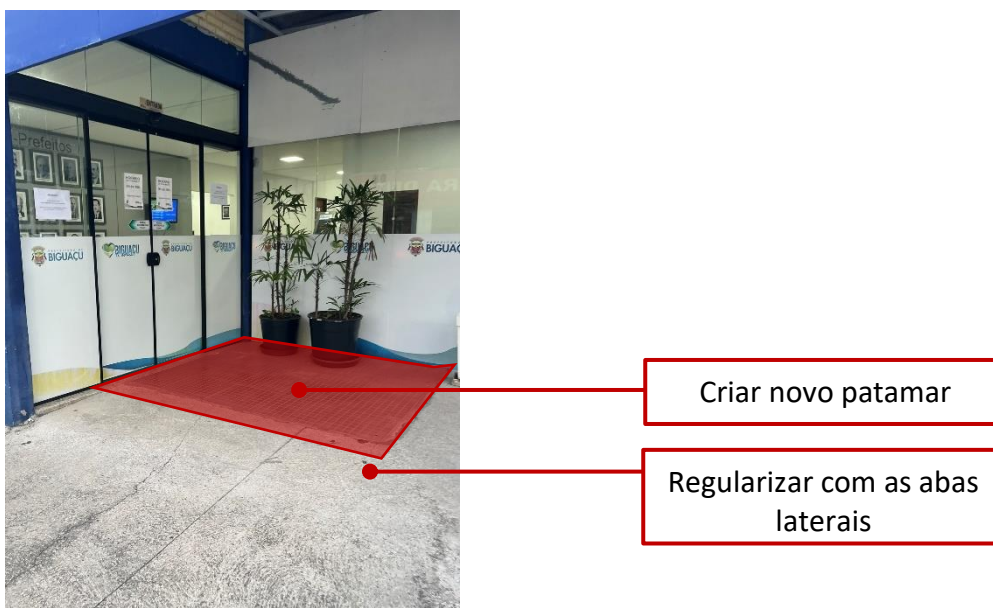


Figura 27 – Hall externo.

7.2.2 Proteção contra queda em circulações

Este subtítulo não se aplica ao caso em questão, pois não há desnível no local.

7.2.3 Estacionamento dentro do lote

Há vagas de estacionamento dentro do lote no afastamento frontal nas três testadas do imóvel.

O empreendimento possui no total 15 vagas de estacionamento sendo 13 vagas comuns, uma vaga para pessoa com deficiência e uma vaga para pessoa idosa (ambas localizadas na testada da Praça Nereu Ramos).



Figura 28 – Vagas reservadas de estacionamento – pessoa com deficiência e pessoa idosa.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “a sinalização no piso para a vaga de pessoa idosa encontra-se praticamente ilegível”.

Atualmente, a sinalização da vaga para pessoa idosa está legível, porém há a marca da sinalização anterior, podendo causar confusão.



Sinalização dúbia

Figura 29 – Vaga reservada de estacionamento – pessoa idosa.

A sinalização vertical (placa) da vaga de estacionamento para pessoa com deficiência está incorreta, desatualizada e não atende à Resolução CONTRAN 965/2022. O termo “portadores de necessidades especiais” não é atualmente adequado.



Placa incorreta

Figura 30 – Vaga reservada de estacionamento – pessoa com deficiência.

A sinalização vertical da vaga reservada para pessoa idosa encontra-se em conformidade com a norma vigente.



Figura 31 – Vaga reservada de estacionamento – pessoa idosa.

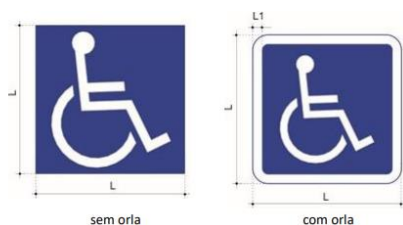
No que se refere ao subtítulo Estacionamento dentro do lote, o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- A pintura da vaga de estacionamento para pessoa idosa encontra-se dúbia.
- A placa vertical da vaga de estacionamento para pessoa com deficiência está incorreta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Recomendação para melhoria:

- Como a calçada em frente à vaga para pessoa com deficiência e vaga para pessoa idosa já será refeita, recomenda-se a realização de nova pintura nas duas vagas. Para isso, será necessário primeiro pintar as duas vagas de cinza claro e depois inserir a sinalização horizontal das vagas. A nova sinalização deverá seguir a Resolução CONTRAN 965/2022, conforme figuras abaixo:



Quadro 1 – Características do Símbolo Internacional de Acesso (SIA)

Dimensões	Lado – L(m)	Orla – L1(m)	Cor
Mínimas	0,80	0,04	Fundo azul
Recomendadas	1,0	0,05	Pictograma e orla externa brancos

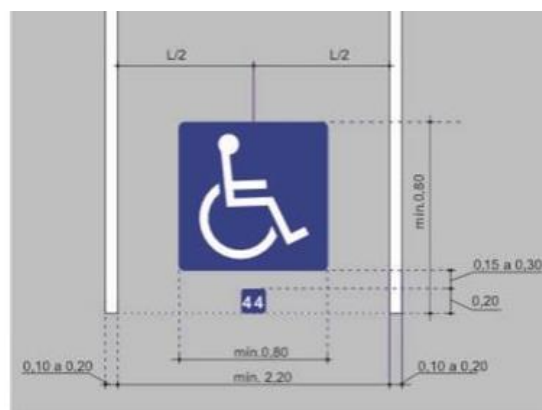
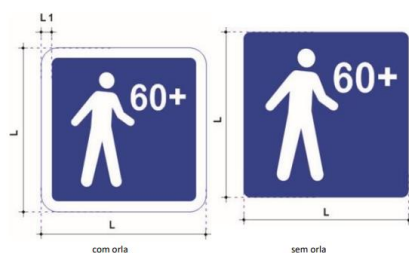


Figura 32 e Figura 33 – Pintura da vaga reservada de estacionamento – pessoa com deficiência.

Fonte: Resolução CONTRAN 965/2022.



Quadro 1 – Características do Símbolo "Idoso"

Dimensões	Lado – L(m)	Orla – L1(m)	Cor
Mínimas	0,80	0,04	Fundo azul
Recomendadas	1,0	0,05	Pictograma e orla externa brancos

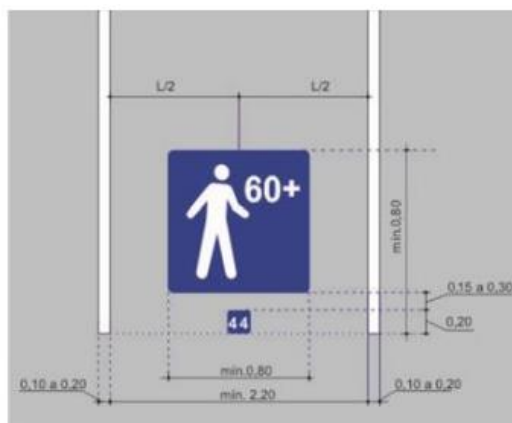


Figura 34 e Figura 35 – Pintura da vaga reservada de estacionamento – pessoa idosa.

Fonte: Resolução CONTRAN 965/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

- Substituir a placa vertical de sinalização da vaga de estacionamento para pessoa com deficiência. A nova placa deverá seguir a Resolução CONTRAN 965/2022, conforme figura abaixo:



Figura 36 – Placa vertical da vaga reservada de estacionamento – pessoa com deficiência.
Fonte: Resolução CONTRAN 965/2022.

7.2.4 Mecanismos de controle de acesso ao edifício

Item não se aplica.

7.3 Planilha 03 – Comunicação/ Sinalização

Os itens desta planilha serão analisados em conjunto a partir dos itens pendentes informados no PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “foi possível observar que, em relação à sinalização, a Prefeitura Municipal de Biguaçu providenciou melhorias significativas. Dessa forma, a maior parte das inadequações constatadas nas vistorias realizadas em 2017 e 2019, referentes à sinalização, foram sanadas.”

Observando o Parecer do Ministério Público e a situação atual do local, constatou-se que boa parte dos itens de sinalização sanados foram removidos, destacando-se:

- mapa visual e tátil na entrada e no hall do pavimento superior: foram removidos
- placas de sinalização visual e tátil ao lado das portas com a identificação do ambiente: várias remoções.



Exemplo de
sinalização removida

Figura 37 – Térreo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 38 – Térreo.

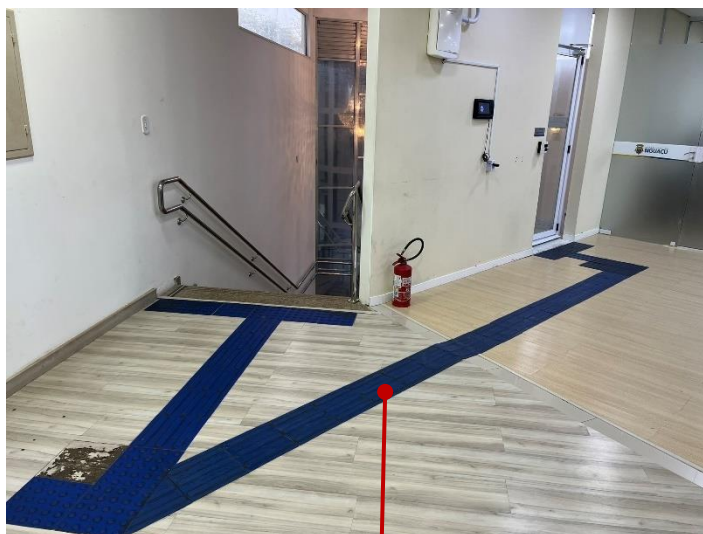


Figura 39 e Figura 40 – Pavimento superior.

Piso tátil direcional,
atualmente, sem sentido

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 41 – Pavimento superior.

Cabe salientar que os usos dos ambientes da edificação foram modificados desde a vistoria do MP/SC. Atualmente a edificação abriga o Pró-Cidadão e a Secretaria da Receita, sendo que anteriormente eram outros usos e nomenclaturas das salas.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “a edificação possui mapa visual e tátil na entrada e no hall do pavimento superior. Entretanto, verificou-se que a localização da recepção foi modificada e, portanto, atualmente o mapa da entrada pode induzir a erro”.

Conforme mencionado, não há mais mapa tátil no local e reforça-se que também foram modificados os usos de diversas salas uma vez que agora nesta edificação está o Pró-Cidadão e a Secretaria da Receita.

Assim, será necessário adquirir novo mapa tátil. Recomenda-se que o mapa tátil possua apenas informações de orientação básicas como: acesso ao balcão de informações e acesso à escada e à plataforma elevatória. Demais informações serão solicitadas no balcão através do atendente pessoal. Ressalta-se que deverá ser instalada sinalização tátil de alerta em frente ao mapa tátil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Também não há uma sinalização tátil que leve até o balcão de informações ou atendimento. Contudo, será necessário realocar a recepção e então levar a sinalização direcional até este o novo balcão.

Além disso, verificou-se que os locais em que havia a obrigatoriedade de sinalização com piso tátil alerta tiveram esses pisos táteis removidos e foram instaladas faixas antiderrapantes pretas no local. Salientamos que o piso tátil de alerta deve ser reinstalado, uma vez que as faixas antiderrapantes não substituem esse tipo de sinalização. São os seguintes locais:

- Início e fim de escadas
- Início e fim de rampas
- Em frente à plataforma elevatória nos dois pavimentos



Sinalização de escada incorreta

Figura 42 – Escada.



Ausência de sinalização de alerta
na rampa

Figura 43 – Rampa.



Sinalização da plataforma elevatória incorreta

Figura 44 – Plataforma elevatória.

Quanto à sinalização visual da escada, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT menciona que “a sinalização visual dos degraus não está em conformidade com o item 5.4.4.2 e Figura 61 da Norma”.



Sinalização visual incorreta dos
degraus da escada

Figura 45 – Escada.

No que se refere ao título Comunicação/Sinalização o local continua INADEQUADO nos seguintes itens da vistoria:

- Ausência de mapa visual e tátil na entrada e no hall do pavimento superior (foram removidos)
- Ausência de placas de sinalização visual e tátil ao lado das portas com a identificação dos ambientes (várias remoções)
- Ausência de sinalização tátil que leve até o balcão de informações ou atendimento.
- O piso tátil de alerta em frente à escada, à rampa, e à plataforma elevatória foi removido e substituído, inadequadamente, por faixas antiderrapantes.
- Sinalização visual incorreta dos degraus da escada

Recomendação para melhoria:

- Incluir mapa visual e tátil na entrada e no hall do pavimento superior (reavaliar necessidade do mapa no pav. Superior). O mapa deverá ser adquirido após a consolidação dos usos dos espaços. Como os ambientes públicos têm suas salas modificadas com certa constância, recomenda-se que o mapa tátil possua

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

apenas informações de orientação básicas como: acesso ao balcão de informações, acesso aos sanitários e acesso à escada e à plataforma elevatória. Demais informações serão solicitadas no balcão através do atendente pessoal.

- Deverá haver sinalização tátil de alerta em frente ao mapa tátil e sinalização tátil direcional da entrada da edificação até o mapa.
- Incluir de placas de sinalização visual e tátil ao lado das portas com a identificação dos ambientes. As placas de identificação deverão ser adquiridas após a consolidação dos usos dos espaços.
- Remover sinalização tátil existente no pavimento superior. Recomenda-se que sejam instalados apenas os pisos táteis de alerta em frente à escada e à plataforma elevatória e no modelo parafusado.
- É necessário reinstalar o piso tátil de alerta em frente à escada, à rampa, e à plataforma elevatória. Recomenda-se que seja instalado o modelo parafusado.



Figura 46 – Piso tátil alerta, modelo inox parafusado.
Fonte: WRS Acessibilidade.



Deixar distância de 25cm do degrau

Instalar piso tátil alerta parafusado.

Figura 47 – Escada.



Deixar distância de 25a 32cm da porta

Instalar piso tátil alerta parafusado.

Figura 48 – Plataforma Elevatória

- Instalar sinalização tátil que leve até o balcão de informações ou atendimento.
- Remover sinalização visual incorreta dos degraus da escada e instalar nova sinalização conforme figura:

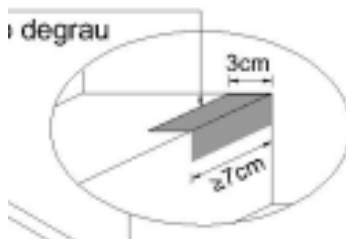


Figura 49 – Sinalização do degrau da escada.
Fonte: NBR 9050/2020.

Recomenda-se o uso da sinalização conforme a figura abaixo, ou similar, pela sua fácil aplicação e maior durabilidade.

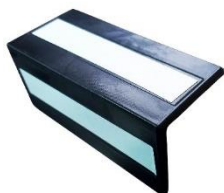


Figura 50 – Sinalização do degrau da escada.
Fonte: Wat Acessibilidade

7.4 Planilha 04 – Mobiliário

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “para cada grupo de mobiliário de espera com assentos fixos, deveria haver, pelo menos, um espaço reservado para pessoas com deficiência (M.R. - Módulo de Referência) de forma a não interferir na circulação, com demarcação no piso, e pelo menos um assento para pessoa obesa”.



Figura 51 e Figura 52 – Área de espera.

Percebe-se que o layout da área de espera foi modificado desde o Parecer do MP/SC, contudo ainda não há demarcação do espaço do módulo de referência e também não há a poltrona para pessoa obesa.

Cabe salientar que os usos dos ambientes da edificação foram modificados desde a vistoria do MP/SC e provavelmente o layout também não se encontra da mesma maneira. Atualmente a edificação abriga o Pró-Cidadão e a Secretaria da Receita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Quanto ao balcão de informações, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT, entende que, “para todas as pessoas, inclusive P.C.R. ou P.M.R., o local para perguntar informações seria na circulação de entrada, lateralmente à recepção”. Conforme figura abaixo:



Figura 53 – Balcão na entrada.
Fonte: PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT também reforça que “Volta-se a frisar a inadequação de existir uma rampa em frente à recepção, o que pode ser solucionado com o reposicionamento da recepção correspondente à informação constante no mapa visual e tátil”.

Atualmente esta recepção encontra-se voltada para a rampa, não havendo um local adequado, livre da circulação para a permanência das pessoas. Assim, se entende que deva ser remanejado o local da recepção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

No que se refere ao título Mobiliário o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- Não há a demarcação do espaço do módulo de referência para a pessoa em cadeira de rodas.
- Não há poltrona adequada para pessoa obesa de acordo com o item 4.7.1 da NBR 9050/2020.
- Não há sinalização de alerta no balcão de informações.
- Não há balcão de recepção adequado.

Recomendação para melhoria:

- Incluir adesivação reforçada com 1,20 x 0,80 m para a demarcação do espaço para pessoa em cadeira de rodas.



Figura 54 e Figura 55 – Adesivação na área de espera.
Fonte: TB.

- Incluir poltrona adequada para pessoa obesa de acordo com o item 4.7.1 da NBR 9050/2020. Suportar carga de 250kg e atender às dimensões da figura abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

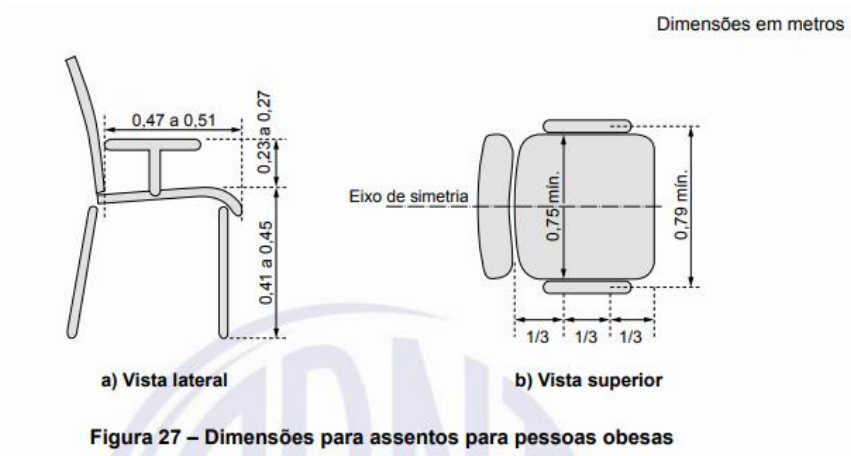


Figura 56 –Poltrona para pessoa obesa.
Fonte: ABNT NBR 9050/2020

- Incluir novo balcão de recepção em local adequado, livre da área de circulação e com dimensões que atendam à NBR 9050/2020.

7.5 Planilha 05 – Circulações Horizontais

7.5.1 Geral

Item superado.

7.5.2 Circulações

Item superado.

7.5.3 Proteção contra queda em circulações

Item não se aplica.

7.5.4 Portas

Quanto aos vãos livres, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “a maior parte das demais portas possui vãos livres um pouco inferiores (cerca de 0,75 m)”.

Foram verificados os vãos de todas as portas existentes atualmente e todas possuem vão livre inferior a 78cm (medida mínima tolerável)

Quanto ao tipo da maçaneta, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que no pavimento superior os “gabinetes e procuradoria ainda apresentam maçanetas inadequadas, do tipo bola, permanecendo a irregularidade constatada nas vistorias anteriores”.

Conforme já mencionado, houve mudança nas nomenclaturas das salas, porém esta pendência se mantém. Além disso, também foram inseridas novas portas no novo Pró-cidadão com o mesmo tipo de maçaneta incorreta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

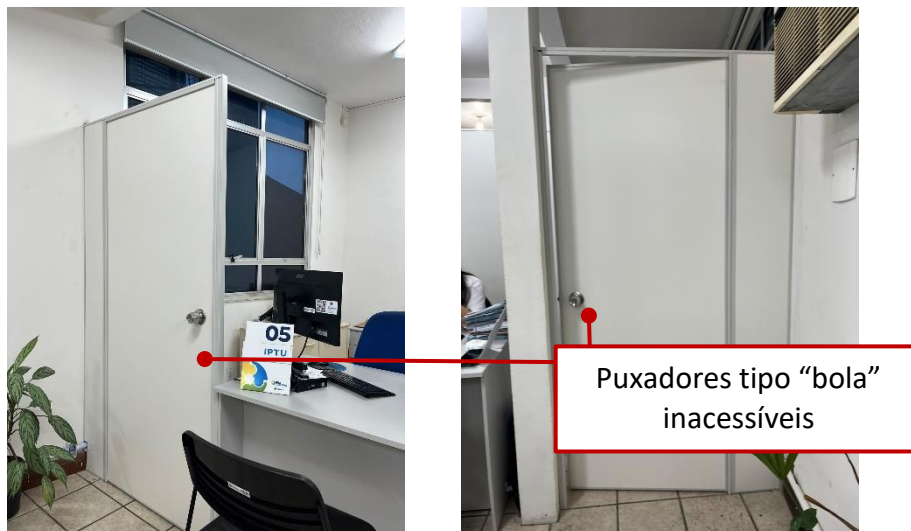


Figura 57 e Figura 58 – Novo Pró-Cidadão.



Figura 59 e Figura 60 – Secretaria da Receita – pav. superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 61 e Figura 62 – Secretaria da Receita – pav. superior.

No que se refere ao subtítulo **Portas** o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- As portas instaladas em divisória continuam com maçanetas inadequadas.

Recomendação para melhoria:

- Trocar as maçanetas das portas instaladas em divisória para modelo do tipo alavanca.



Figura 63 – Exemplo de maçaneta alavanca.
Fonte: Eletro Dalbem.

7.6 Planilha 06 – Circulações Verticais

7.6.1 Geral

Item superado.

7.6.2 Degrau isolado

Item não se aplica.

7.6.3 Escadas

No que se refere à escada, o o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “os corrimãos deveriam prolongar-se ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, o que não foi verificado na escada em análise”.

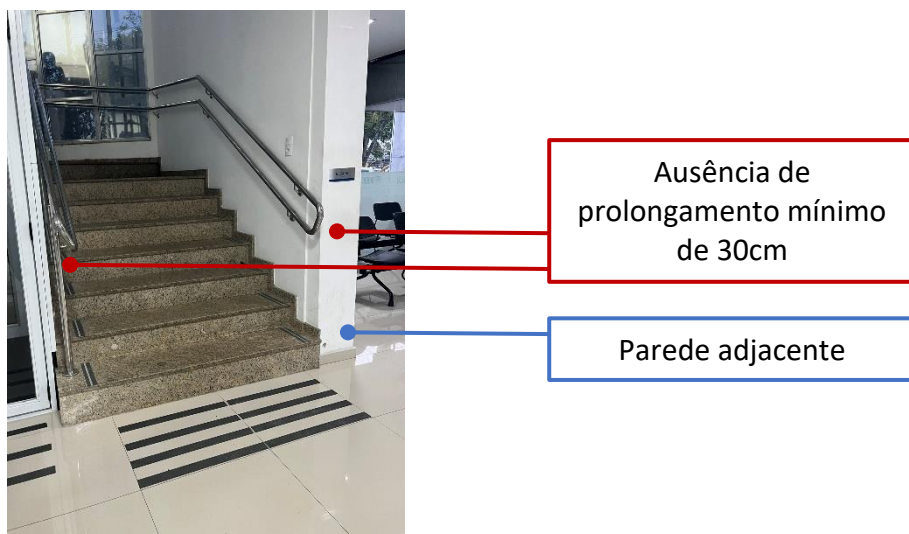


Figura 64 – Escada.

A NBR 9050/2020 dispõe em seu item 6.9.3.4 que “Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente.” Assim, entende-se que para o caso desta escada, o prolongamento deverá ser fixado na parede adjacente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Ainda em relação aos corrimãos e guarda-corpos, verificou-se que a escada na lateral próxima à plataforma elevatória não possui corrimãos e guarda-corpos adequados. O corrimão superior e o guarda-corpo foram incorporados como um elemento único, sendo que, o guarda-corpo deveria ter altura mínima de 1,10m. Já os corrimãos deste lado também apresentam alturas incorretas.

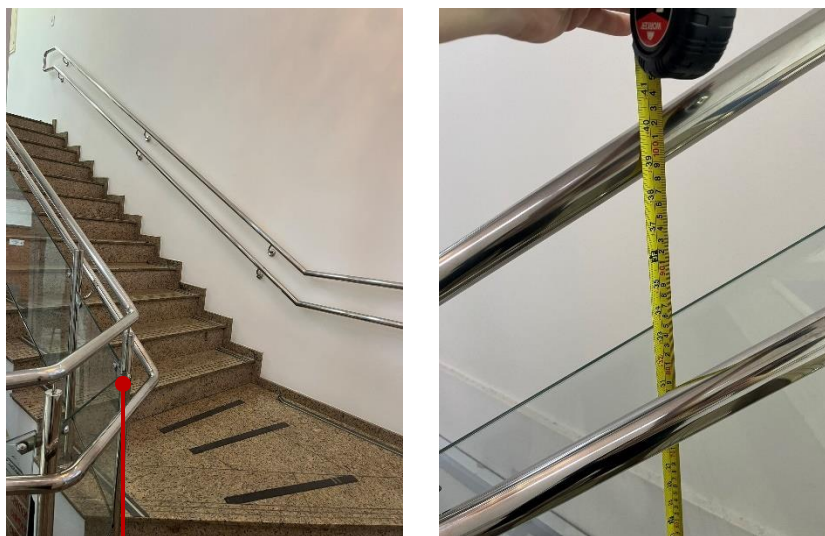


Figura 65 e Figura 66 – Escada.

Guarda-corpo com altura inferior ao mín. de 1,10m e corrimãos com alturas incorretas

No que se refere ao subtítulo Escadas o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- Não há prolongamento dos corrimãos na escada - no térreo.
- Guarda-corpo com altura inferior ao mín. de 1,10m e corrimãos com alturas incorretas – na lateral próxima à plataforma elevatória.

Recomendação para melhoria:

- Incluir prolongamentos nos corrimãos - no térreo.
- Corrigir guarda-corpo para altura mín. de 1,10m – na lateral próxima à plataforma elevatória, através da substituição do vidro
- Corrigir alturas e incluir corrimão superior – na lateral próxima à plataforma elevatória. (alturas de 70 e 92cm)

7.6.4 Rampas

Em relação à rampa existente, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “a rampa existente em frente à recepção apresenta dois segmentos compridos e um desnível na entrada, conforme indicado na Figura. (...) Dos dois segmentos maiores, o primeiro apresenta inclinação muito suave, bastante inferior ao máximo admitido. O segundo trecho apresenta inclinação estimada de 8,86%, um pouco superior ao máximo (que é de 8,33%). Já o desnível na entrada da rampa apresenta inclinação estimada entre 11% e 12%, ou seja, muito superior ao máximo admitido”.



Figura 67 e Figura 68 – Rampa.
Fonte: PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT.

Em vistoria, efetuou-se a verificação das inclinações dos trechos e constatou-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

- Entrada: 13,52% + Trecho 01: 4,01% (desnível total de 26 cm)
- Trecho 02: 8,74% (desnível de 33cm)



Figura 69 e Figura 70 e Figura 71 – Inclinações Rampa: entrada, trecho 1 e trecho 02, respectivamente.

A rampa em questão poderia se caracterizar pela tabela 5 da NBR 9050/2020 (dimensionamento de rampas para situações excepcionais). No entanto, o trecho 02, com inclinação de 8,74% possui um desnível de aproximadamente 33 cm em relação ao patamar intermediário, não se enquadrando nos desníveis máximos da referida tabela. E, para adequar a inclinação atual de 8,74% para uma inclinação inferior a 8,33% (tabela 4), não seria possível modificar o nível do patamar intermediário, uma vez que existe uma porta de acesso nesse patamar. Também não há como se alterar a inclinação através do nível superior, pois há portas próximas a chegada original deste trecho da rampa.



Figura 72 e Figura 73 – Rampa.

Porta no patamar entre
os trechos 01 e 02

Portas após o trecho 02

Assim, como se trata de uma rampa existente e, considerando a situação em questão, entende-se que há uma inviabilidade técnica para a adequação do trecho 02 da rampa.

Já em relação ao trecho denominado de entrada, este realmente deve ser refeito, respeitando a continuidade da inclinação do trecho 01 (4,01%). Além disso, deverá ser prevista uma guia de balizamento neste trecho.

Quanto aos corrimãos, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa “os corrimãos deveriam prolongar-se ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, o que não foi verificado na rampa em análise.”

Em vistoria, também se verificou que os corrimãos do patamar inicial da rampa continuam sem prolongamento. Contudo, esta porção da rampa será complementada e deverá complementar o corrimão e incluir os prolongamentos também.



Ausência de
prolongamento mínimo
de 30cm

Figura 74 – Rampa.



Figura 75 e Figura 76 – Rampa.

No que se refere ao subtítulo **Rampa** o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- Inclinação do trecho denominado “entrada” excede os limites de inclinação estabelecidos na NBR 9050/2020.
- Trecho denominado “entrada” não possui guia de balizamento na lateral.
- Não há prolongamento dos corrimãos no patamar inicial da rampa.

Recomendação para melhoria:

- Refazer o trecho denominado de “entrada” respeitando a continuidade da inclinação do trecho 01.



Complementar rampa mantendo a inclinação do trecho 1 e incluir guia de balizamento e prolongamento dos corrimãos

Figura 77 – Rampa.

- Incluir guia de balizamento na lateral do trecho denominado “entrada”.
- Incluir prolongamentos nos corrimãos do patamar inicial.

7.6.5 Equipamentos eletromecânicos de circulação

Item superado.

7.7 Planilha 07 – Sanitários, Banheiros e Vest. Acessíveis

Os itens desta planilha serão analisados em conjunto a partir dos itens pendentes informados no PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT.

O PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “em nenhum dos sanitários foi verificada existência de sinalização de emergência ao lado da bacia sanitária, a qual deveria ser instalada a uma altura de 40 cm, para acionamento em caso de queda, conforme item 5.6.4.1 da Norma”.

Quanto às dimensões do sanitário acessível, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “os dois sanitários em análise apresentam áreas de transferência para as três posições (lateral, perpendicular e diagonal). Já em relação às áreas de manobra, apesar de os espaços garantirem a circunscrição do círculo de 1,50 m de diâmetro, eles ultrapassam um pouco mais do que o máximo estabelecido de 0,10 m sob a bacia sanitária (0,15 m no sanitário feminino; 0,12 m no sanitário masculino)”.

Como se trata de uma edificação existente, entende-se que se pode utilizar como referências de dimensionamento do sanitário a figura 101 da NBR 9050/2020. Assim, este item está adequado.

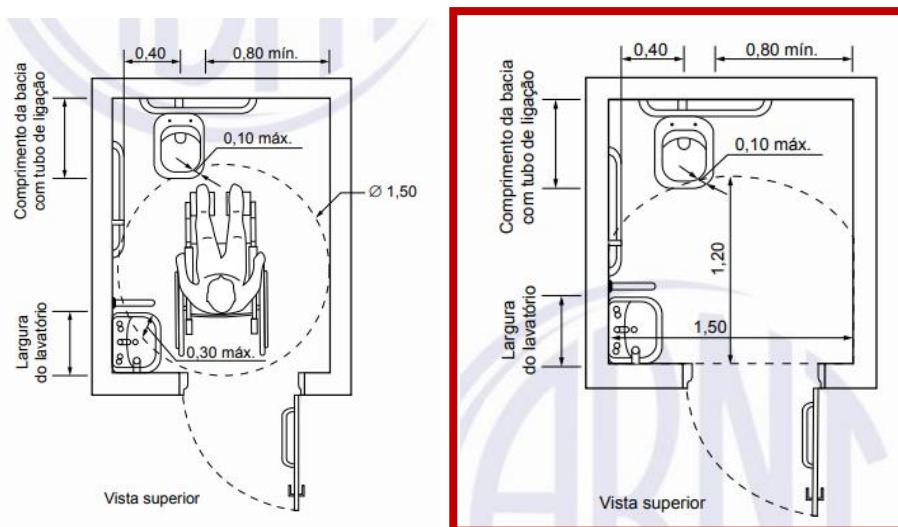


Figura 78 e Figura 79 – Figuras 100 e 101 da norma.

Fonte: NBR 9050/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Quanto às três barras de apoio próximas à bacia sanitária, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “vários critérios normativos em relação ao posicionamento das barras não foram atendidos”, conforme figura abaixo:

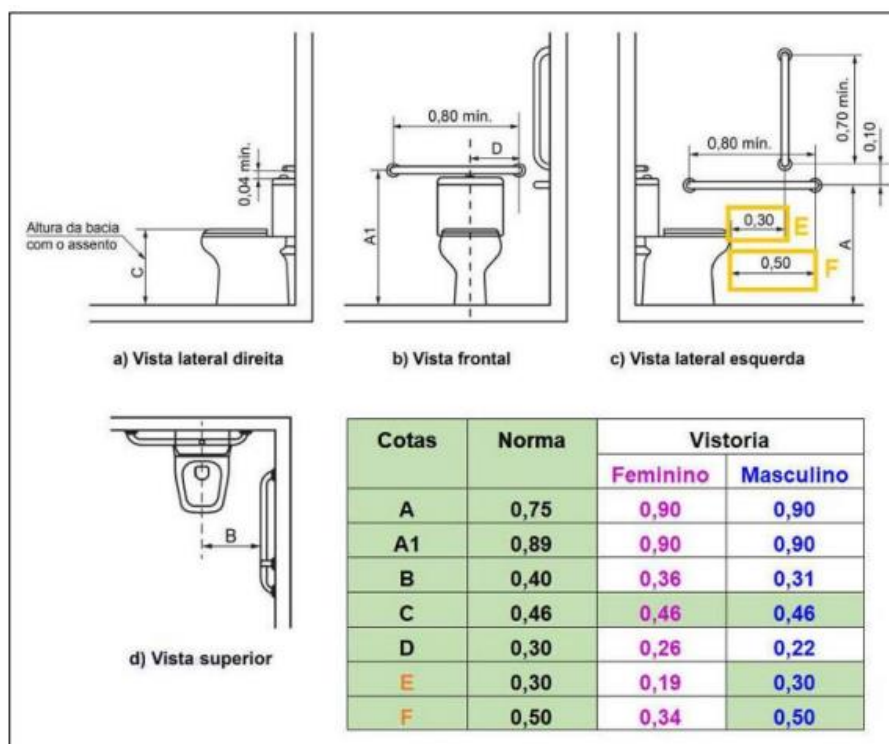


Figura 80 – Bacia e barras de apoio nos sanitários feminino e masculino.
Fonte: PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT.

Quanto às duas barras de apoio próximas ao lavatório, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “as alturas de instalação não estão em conformidade com o item 7.8.1, alíneas “d” e “e”, Figura 114 da Norma”, conforme figura abaixo:

Tabela 1 - Altura das barras de apoio dos lavatórios.

	Barras horizontais	Barras verticais
Norma – Figura 114 e item 7.8.1, alíneas “d” e “e”	Entre 0,78 m e 0,80 m	0,90 m
Vistoria - Sanitário Feminino	0,91 m	0,93 m
Vistoria - Sanitário Masculino	0,92 m	0,94 m

Figura 81 – Altura das barras de apoio do lavatório.
Fonte: PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Quanto ao mictório existente no sanitário acessível masculino do térreo e do pavimento superior, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “verificou-se que a altura de instalação das barras em relação ao piso no local é de 0,64 m, enquanto a exigência normativa indica a dimensão de 0,75 m. Outra inadequação refere-se à distância horizontal entre as barras, que deveria ser de 0,60 m, mas a constatação na vistoria indica a dimensão de 0,51 m. Assim também ocorre com a distância entre as divisórias, que deveria ser de 0,80 m, diferente dos 0,76 m verificados”.

Quanto aos acessórios, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “as papeleiras (de papel higiênico), que são de sobrepor (e não de embutir), deveriam atender ao item 7.11.2 (estar instaladas à altura mínima de 1,00 m e alinhadas com a borda frontal da bacia sanitária). Observou-se que o posicionamento desses elementos não é acessível. Recomenda-se que sejam reinstalados na posição recomendada pela Norma”.

No que se refere aos espelhos, o PARECER TÉCNICO N. 170/2022/GAM/CAT informa que “os espelhos não atendem à exigência (item 7.11.1) de apresentarem altura da borda inferior de 0,90 m. Os espelhos vistoriados, tanto no sanitário feminino, quanto no masculino, possuem suas bordas inferiores à altura de 1,03 m.”

Em vistoria realizada constatou-se que os sanitários continuam da mesma maneira conforme a vistoria do MP/SC.

Também se percebeu uma renomeação dos sanitários em Sanitário Masculino e Feminino e o outro como Sanitário para Funcionários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 82 e Figura 83 – Sanitários - térreo.



Figura 84 e Figura 85 – Sanitário masculino - térreo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 86 e Figura 87 – Sanitário masculino - térreo.



Figura 88 e Figura 89 – Sanitário feminino (atual san. funcionários) - térreo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 90 e Figura 91 – Sanitários – pav. superior.



Figura 92 e Figura 93 – Sanitário masculino – pav. superior.



Figura 94 – Sanitário masculino – pav. superior.



Figura 95 e Figura 96 – Sanitário feminino – pav. superior.



Figura 97 – Sanitário feminino – pav. superior.

No que se refere ao título **Sanitários, Banheiros e Vest. Acessíveis** o local continua **INADEQUADO** nos seguintes itens da vistoria:

- Não há sinalização de emergência no sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior.
- Posicionamento incorreto das três barras de apoio próximas à bacia sanitária - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior.
- Posicionamento incorreto das duas barras de apoio próximas ao lavatório - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior.
- Posicionamento incorreto das duas barras de apoio próximas ao mictório - sanitário acessível masc. do térreo e do pavimento superior.
- Distância entre as divisórias do mictório inferior ao mínimo permitido (mín. 80cm) - sanitário acessível masc. do térreo e do pavimento superior.
- Posicionamento incorreto das papeleiras (de papel higiênico) - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior.
- Posicionamento incorreto dos espelhos - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Recomendação para melhoria:

- Incluir alarme de emergência no sanitário acessível masc. e fem. do térreo e do pavimento superior (total 4 alarmes) a uma altura de 40 cm e próximo à bacia sanitária, conforme figura abaixo:

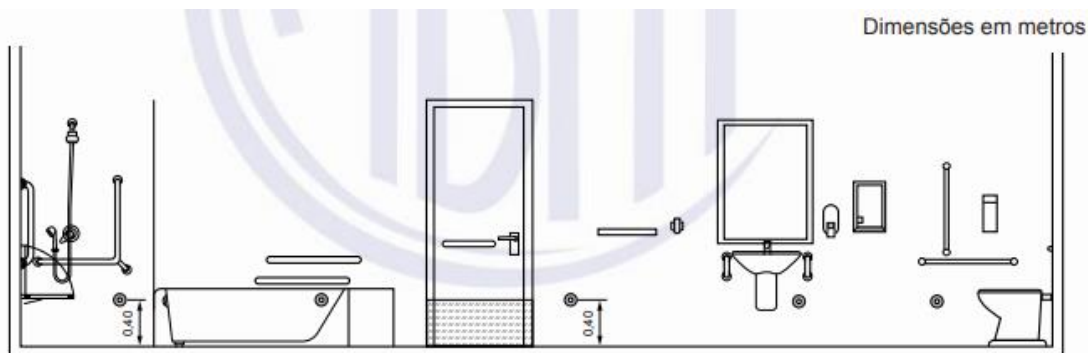


Figura 67 – Possibilidade de posicionamento do dispositivo de alarme no banheiro – Exemplos

Figura 98 – Posicionamento alarme.

Fonte: NBR 9050/2020.

- Corrigir posicionamento das três barras de apoio próximas à bacia sanitária - sanitário acessível masc. e fem. do térreo e do pavimento superior¹.
- Corrigir posicionamento das duas barras de apoio próximas ao lavatório - sanitário acessível masc. e fem. do térreo e do pavimento superior¹.
- Corrigir posicionamento das duas barras de apoio próximas ao mictório - sanitário acessível masc. do térreo e do pavimento superior¹.
- Remover as divisórias do mictório - sanitário acessível masc. do térreo e do pavimento superior.
- Corrigir posicionamento das papeleiras (de papel higiênico) - sanitário acessível masc. e fem. do térreo e do pavimento superior¹.
- Corrigir posicionamento dos espelhos - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior.

¹ Os posicionamentos corretos estão representados na Fig. 80. Sugerimos a retirada de todas as barras e que seja chamada uma das técnicas para fazer a marcação para a nova implantação das barras.

8 TABELA-RESUMO: SUGESTÕES DE MELHORIA

8.1	Planilha 01 – Meio Urbano	Atendimento PARECER TÉCNICO 170/2022/GAM/CAT	Sugestão de melhoria
8.1.1	Atravessando a rua (vias públicas e internas aos lotes)	NÃO	Realizar a regularização do piso da faixa elevada até a Praça Nereu Ramos e realizar nova pintura da faixa de pedestres chegando até a Praça Nereu Ramos
8.1.2	Calçadas e passeios	NÃO	Realizar a melhoria da calçada nos locais em que há buracos e remendos. (próximo à faixa de pedestres e próximo ao poste de luz). Executar nova inclinação, mais suave, transformando a rampa ao lado da faixa de pedestres na Praça Nereu Ramos em plano inclinado, trazendo a inclinação mais suave da calçada até o ponto final da vaga para pessoa idosa. Com isso, também já será realizada a melhoria da calçada nos locais em que há buracos e remendos.
8.1.3	Proteção contra queda em circulações	-	-
8.1.4	Vagas de estacionamento na via pública	-	-

8.2	Planilha 02 – Áreas de Acesso ao Edifício	Atendimento PARECER TÉCNICO 170/2022/GAM/CAT	Sugestão de melhoria
8.2.1	Do passeio à entrada do edifício	NÃO	Executar novo patamar em concreto, regularizado com as abas laterais, trazendo continuidade no tipo de piso de toda a área externa.
8.2.2	Proteção contra queda em circulações	-	-
8.2.3	Estacionamento dentro do lote	NÃO	Realizar nova pintura na vaga PCD e na vaga idoso. Para isso, será necessário primeiro pintar as duas vagas de cinza claro e depois inserir a sinalização horizontal das vagas. A nova sinalização deverá seguir a Resolução CONTRAN 965/202. Substituir a placa vertical de sinalização da vaga de estacionamento para pessoa com deficiência. A nova placa deverá seguir a Resolução CONTRAN 965/2022.
8.2.4	Mecanismos de controle de acesso ao edifício	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

8.3	Planilha 03 – Comunicação/ Sinalização	Atendimento PARECER TÉCNICO 170/2022/GAM/CAT	Sugestão de melhoria
	Comunicação/ Sinalização	NÃO	Incluir mapa visual e tátil na entrada e no hall do pavimento superior (reavaliar necessidade do mapa no pav. Superior). O mapa deverá ser adquirido após a consolidação dos usos dos espaços. Como os ambientes públicos têm suas salas modificadas com certa constância, recomenda-se que o mapa tátil possua apenas informações de orientação básicas como: acesso ao balcão de informações e acesso à escada e à plataforma elevatória. Demais informações serão solicitadas no balcão através do atendente pessoal. Deverá haver sinalização tátil de alerta em frente ao mapa tátil e sinalização tátil direcional da entrada da edificação até o mapa. Incluir de placas de sinalização visual e tátil ao lado das portas com a identificação dos ambientes. As placas de identificação deverão ser adquiridas após a consolidação dos usos dos espaços. Remover sinalização tátil existente no pavimento superior. Recomenda-se que sejam instalados apenas os pisos táteis de alerta em frente à escada e à plataforma elevatória e no modelo parafusado. É necessário reinstalar o piso tátil de alerta em frente à escada, à rampa, e à plataforma elevatória. Recomenda-se que seja instalado o modelo parafusado. Instalar sinalização tátil que leve até o balcão de informações ou atendimento. Remover sinalização visual incorreta dos degraus da escada e instalar nova sinalização conforme figura: Recomenda-se o uso da sinalização conforme a figura abaixo, ou similar, pela sua fácil aplicação e maior durabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

8.4	Planilha 04 – Mobiliário	Atendimento PARECER TÉCNICO 170/2022/GAM/CAT	Sugestão de melhoria
	Mobiliário	NÃO	Incluir adesivação reforçada com 1,20 x 0,80 m para a demarcação do espaço para pessoa em cadeira de rodas. Incluir poltrona adequada para pessoa obesa de acordo com o item 4.7.1 da NBR 9050/2020. Suportar carga de 250kg e atender às dimensões da NBR 9050. Incluir novo balcão de recepção em local adequado, livre da área de circulação e com dimensões que atendam à NBR 9050/2020.

8.5	Planilha 05 – Circulações Horizontais	Atendimento PARECER TÉCNICO 170/2022/GAM/CAT	Sugestão de melhoria
8.5.1	Geral	-	-
8.5.2	Circulações	-	-
8.5.3	Proteção contra queda em circulações		-
8.5.4	Portas	NÃO	Trocar as maçanetas das portas instaladas em divisória para modelo do tipo alavanca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

8.6	Planilha 06 – Circulações Verticais	Atendimento PARECER TÉCNICO 170/2022/GAM/CAT	Sugestão de melhoria
8.6.1	Geral	-	-
8.6.2	Degrau isolado	-	-
8.6.3	Escadas	NÃO	Incluir prolongamentos nos corrimãos - no térreo. Corrigir guarda-corpo para altura mín. de 1,10m – na lateral próxima à plataforma elevatória Corrigir alturas e incluir corrimão superior – na lateral próxima à plataforma elevatória. (alturas de 70 e 92cm)
8.6.4	Rampas	NÃO	Refazer o trecho denominado de “entrada” respeitando a continuidade da inclinação do trecho 01. Incluir guia de balizamento na lateral do trecho denominado “entrada”. Incluir prolongamentos nos corrimãos.
8.6.5	Equipamentos eletromecânicos de circulação	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

8.7	Planilha 07 – Sanitários, Banheiros e Vest. Acessíveis	Atendimento PARECER TÉCNICO 170/2022/GAM/CAT	Sugestão de melhoria
	Sanitários Acessíveis	NÃO	Corrigir posicionamento das três barras de apoio próximas à bacia sanitária - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior². Corrigir posicionamento das duas barras de apoio próximas ao lavatório - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior². Corrigir posicionamento das duas barras de apoio próximas ao mictório - sanitário acessível masc. do térreo e do pavimento superior². Remover as divisórias do mictório - sanitário acessível masc. do térreo e do pavimento superior. Corrigir posicionamento das papeleiras (de papel higiênico) - sanitário acessível masc. E fem. do térreo e do pavimento superior². Corrigir posicionamento dos espelhos - sanitário acessível masc. e fem. do térreo e do pavimento superior².

^{2 2} Os posicionamentos corretos estão representados na Fig. 80. Sugerimos a retirada de todas as barras e que seja chamada uma das técnicas para fazer a marcação para a nova implantação das barras.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a referida edificação, esta não se encontra de acordo com as leis e normas de acessibilidade, sendo necessárias diversas adaptações para que a mesma atenda às solicitações feitas pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Com base nas vistorias técnicas realizada, verifica-se que a edificação da Sede do Pró-Cidadão e da Secretaria Municipal da Receita ainda apresenta diversas inconformidades em relação ao Parecer Técnico nº 170/2022/GAM/CAT.

Apesar de algumas melhorias implementadas desde o Parecer Técnico do MP/SC, várias não-conformidades persistem ou surgiram em decorrência de alterações nos usos e layouts internos.

Recomenda-se que as intervenções apontadas nas seções técnicas e na tabela-resumo deste laudo sejam tratadas como prioridade para adequação do espaço às exigências do Ministério Público de Santa Catarina.

Por fim, sugere-se que, após a realização das adaptações, nova vistoria técnica seja conduzida para verificação da efetividade das adequações e validação do cumprimento dos itens mencionados.

Biguaçu, 19 de maio de 2025.

Mariana Bunn Souza

Arquiteta e Urbanista | CAU/BR nº A90108-3

Luana Schmitt Montero

Arquiteta e Urbanista | CAU/BR nº A48301-0